



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 47/2019

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que conforme documentos anexos publicados no Diário Oficial do Município três pessoas já foram nomeadas para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo de Convênios do Gabinete do Prefeito, sendo eles: RAFAEL DENZ MACHADO (Decreto nº 10, de 2 de janeiro de 2019), HÉLIO MARTINS FIGUEIREDO NETO (Decreto nº 10.795, de 30 de outubro de 2018) e MARCELO PENELLAS LOPES (Decreto nº 9.966, de 5 de outubro de 2017);

CONSIDERANDO que o referido cargo conforme Mensagem nº 123, de 11 de agosto de 2017, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 39/2017, que deu origem a Lei Complementar nº 353/2017, tem como atribuições “cumprir exigência para celebrar com a União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, e outros Órgãos da União ou do Estado, termos de convênios, acordos de cooperação ou qualquer outro instrumento legal, objetivando a formulação e implementação de ações necessárias ao desenvolvimento de programas de regularização fundiária, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no Município de Votuporanga e o recebimento a título de doação de áreas de terrenos e edificações;

CONSIDERANDO que segundo consta o referido cargo não está logrando o êxito esperado dentro do interesse público, sendo necessário que esta Casa Legislativa possa saber se realmente estas informações procedem;

CONSIDERANDO que o ocupante deste cargo segundo informado a este Vereador não reside neste Município e também não possui carga horária diária a ser cumprida;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONSIDERANDO que para tanto, torna-se necessário saber qual o custo/benefício da existência deste cargo em comissão na estrutura da administração municipal, evitando-se assim o pagamento de vencimentos desnecessários e prejuízos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a gestão atual sempre pautou que não iria gastar dinheiro público com cargos em comissão desnecessários, sendo que, pelo que consta esse seria um gasto desnecessário, pois, pelo que sabemos o Servidor nomeado não trouxe nada de benefício para o Município,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1 – Qual o valor pago **individualmente** a título de vencimentos aos Servidores Públicos **RAFAEL DENZ MACHADO, HÉLIO MARTINS FIGUEIREDO NETO e MARCELO PENELLAS LOPES** que ocuparam o cargo em comissão de Assessor Executivo Assessor Executivo de Convênios do Gabinete do Prefeito na atual gestão administrativa?

2 – Quais foram os termos de convênios, acordos de cooperação ou qualquer outro instrumento legal, firmados com a União e o Estado, decorrentes da atuação do cargo de Assessor Executivo Assessor Executivo de Convênios do Gabinete do Prefeito?

3 – Quais os endereços residenciais que constam arquivados nos prontuários dos Servidores que ocuparam e do atual Servidor que ocupa o cargo mencionado no item 1?

4 – Qual a carga horária diária cumprida efetivamente pelo servidor referido no item 1 e como é realizado o seu controle de ponto pelo Poder Executivo?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de junho de 2019.

MEIDÃO
Vereador

